



TERMO DE REFERÊNCIA SEI Nº 116/2026 - SEMOP.SUPEC TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

Aquisição de rádios comunicadores transceptores portáteis, destinados à comunicação eficiente entre as equipes de trabalho durante os festejos juninos do município de Amargosa/BA

2. JUSTIFICATIVA:

A presente contratação visa a aquisição de rádios comunicadores transceptores portáteis, destinados à comunicação eficiente entre as equipes de trabalho durante os festejos juninos do município de Amargosa/BA. Considerando o grande fluxo de pessoas e a necessidade de coordenação em tempo real, os equipamentos são essenciais para garantir organização, segurança e agilidade nas ações operacionais.

3. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS ITENS/SERVIÇOS:

As especificações e quantitativos dos itens/serviços a serem contratados são os adiante discriminados, conforme especificações técnicas abaixo.

KIT			
Item	Descrição	Quantidade	Unidade
	<p>Kit contendo 10 Rádios Comunicador Baofeng Dual Band Walk Talk Uv5r</p> <p>Especificações Técnicas: Rádio Transceptor Portátil Dual Band</p> <p>1. Descrição Geral</p> <p>Rádio comunicador transceptor portátil, operando em modo Dual Band (VHF e UHF), com teclado numérico, visor LCD iluminado e suporte para recepção de rádio FM comercial. O equipamento deve permitir a comunicação bidirecional de voz para suporte operacional e de segurança.</p> <p>2. Características de Frequência e Modulação</p> <p>* Faixas de Operação:</p> <p>* VHF: 136.000 a 174.000 MHz.</p> <p>* UHF: 400.000 a 520.000 MHz.</p>		

* FM (Recepção): 65.0 MHz a 108.0 MHz.

* Capacidade de Memória: Mínimo de 128 canais programáveis.

* Estabilidade de Frequência: ± 2.5 ppm.

* Espaçamento de Canais: 25 kHz (Wide) / 12.5 kHz (Narrow).

* Impedância da Antena: 50 Ω .

3. Transmissão e Recepção

* Potência de Saída RF: Mínimo de 4W (UHF) / 5W (VHF), com opção de ajuste para baixa potência (1W) visando economia de bateria.

* Tipo de Modulação: F3E.

* Funções de Áudio: Sistema de redução de ruídos e função VOX (transmissão ativada por voz).

* Subtons de Segurança: Suporte a 50 tons CTCSS e 105 códigos DCS para filtragem de chamadas indesejadas.

4. Interface e Recursos Operacionais

01 * Display: Visor de cristal líquido (LCD) com indicação de dupla frequência e nome do canal.

01

KIT

* Teclado: Teclado numérico completo com retroiluminação.

* Lanterna: LED integrado para iluminação de emergência.

* Alertas: Alarme de emergência e bip de confirmação de transmissão (Roger Beep).

* Monitoramento: Função de monitoramento de dois canais simultâneos (Dual Watch).

5. Alimentação e Autonomia

* Bateria: Recarregável de Lítio (Li-ion), voltagem nominal de 7.4V.

* Capacidade mínima: 1.800 mAh.

* Consumo em Standby: ≤ 75 mA.

* Carregamento: Base de carregamento de mesa bivolt (110V/220V).

6. Acessórios Inclusos (**Por Unidade**)

<ol style="list-style-type: none"> 1. 01 Antena Dual Band. 2. 01 Bateria de Li-ion. 3. 01 Carregador de mesa inteligente com fonte de alimentação. 4. 01 Clipe de cinto (Belt Clip). 5. 01 Alça de pulso. 6. 01 Fone de ouvido com microfone e botão PTT (Push-to-Talk). 7. Manual de instruções em português. <p>7. Requisitos Adicionais</p> <p>* Cor: Preto fosco.</p> <p>* Homologação: O equipamento deve possuir selo de homologação da ANATEL ativo e visível no corpo do produto ou certificado correspondente apresentado na proposta.</p> <p>* Garantia: Mínimo de 12 meses contra defeitos de fabricação.</p>		
---	--	--

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

A contratada deverá observar fielmente as características, quantidades e prazos de entrega a serem estabelecidas no Termo de Referência para o serviço, atentando-se às demais especificações postas.

5. REQUISITOS DO FORNECEDOR:

Certidões: (Estadual, Federal, Municipal, Trabalhista e FGTS), Declaração que não emprega menor baseado na nova lei de licitações 14.133/2021 ou pela Constituição Federal, Proposta Comercial devidamente assinada, contrato social, cartão CNPJ, catálogo do material ofertado.

6. DO VALOR REFERENCIAL:

O valor estimado da contratação, com base em levantamento de mercado, é de aproximadamente R\$ 1.827,80(mil oitocentos e vinte e sete reais e oitenta centavos)

7. MODALIDADE DA DISPUTA:

Será por meio de disputa eletrônica na plataforma Compras.gov, através da UASG 983319.

8. ENTREGA E CONDIÇÕES OPERACIONAIS:

A entrega do objeto deve ser realizada no **prazo de 10 (dez)** dias úteis após recebimento da autorização de fornecimento **via e-mail**.

Os pedidos de fornecimento serão emitidos pelo Município de Amargosa, através de e-

mail do setor de compras: compras@amargosa.ba.gov.br

Havendo divergência no descritivo dos itens ou no quantitativo em relação ao anúncio constante na plataforma Compras.gov, deve prevalecer o presente Termo de Referência.

O presente Termo de referência está disponível na plataforma do Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP: www.pncp.gov.br.

9. PENALIDADES DEVIDO AO ATRASO DA ENTREGA:

- a) atraso na entrega será cobrado multa de acordo com normas legais;
- b) A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese **alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021);**
- c) Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- d) Multas:
 - a) moratória de 1% (um cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;
 - b) moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 20% (vinte por cento), pela inobservância do prazo fixado para nova data aceita pela Administração, suplementação ou reposição da garantia;
 - b) o atraso superior a dez dias úteis autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021;
 - c) compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto, nos termos do item acima.
 - e) antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15(quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021) ;
 - f) se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021);
 - g) previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
 - h) a aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
 - i) na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
 - a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - b) as peculiaridades do caso concreto;
 - c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes; os danos que dela provierem para o Contratante;
 - d) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
 - j) os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de Licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão

apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159);

k) a personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021);

l) o Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021);

m) as sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21;

o) os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pelo município de Amargosa, até **30 (trinta) dias corridos** após a disponibilização da nota fiscal que ateste a entrega da Mercadoria, através de transferência bancária em nome da proponente, mediante a apresentação de NotaFiscal e certidões legais. Não serão alvo de pagamento as mercadorias entregues em desacordo com o presente Termo de Referência.

Unidade Gestora: - Secretaria Municipal da Casa Civil

Projeto/atividade: Promoção e Apoio a Eventos Cívicos e Culturais;

Elemento: Outros serviços de terceiros -Pessoa Jurídica

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

a) proporcionar todas as condições para que a Contratada possa realizar as entregas dos itens solicitados;

b) exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

c) acompanhamento, fiscalização e controle de entrega, através de membros designados pela secretaria demandante e seu ateste para fins de pagamento;

d) notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

e) pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, na forma do contrato;

f) zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições

de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) disponibilizar os materiais conforme especificações da documentação técnica e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;
- b) reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, imediatamente, os materiais entregues em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração;
- c) responder pelo atraso na entrega das mercadorias, tendo em vista a transportadora que optar;
- d) arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos.
- e) arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais, morais e ambientais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, ao Município ou a terceiros.
- f) responsabilizar-se pela apresentação de laudos de descarte e outros documentos necessários;
- g) responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica;
- h) instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas e horário de funcionamento, quando for o caso;
- i) manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Termo de Referência

Em caso de dúvidas quanto às especificações dos itens, contatar o responsável através do e-mail: semop.supec@amargosa.ba.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **Osana da Silva Leal dos Santos, Superintendente**, em 27/04/2026, às 16:53, conforme [Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001](#). [Decreto Federal nº 8539, de 08/10/2015](#). [Lei nº 14.063, de 23/09/2020](#). E, o [Decreto Municipal nº 92, de 26/05/2025](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [clique aqui](#), informando o código verificador **00000384194** e o código CRC **CE0DEE5A**.

Praça Lourival Monte, 001, - Bairro Centro, Amargosa, BA, CEP 45300-000, .
Processo nº 2901007.00009399/2026-71